



**Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Conselho da Magistratura**

Recife, 04 de agosto de 2008.

Ofício Circular nº 003/2008-CM

Senhor (a) Juiz (a)

Considerando decisão, unânime, deste Conselho, ao acolher a proposição oral apresentada pelo Exmº Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, em sessão realizada no dia 03 de julho do presente exercício, comunico a V. Exª que as audiências não realizadas por ausências de magistrados devem ser remarcadas, com aplicação analógica do Artigo 95, parágrafo único do Código de Organização Judiciária, ou seja, a remarcação observará, com absoluta prioridade de data, inclusive com ajuste de horário, distinto daquela cuja audiência foi anteriormente marcada, não se sujeitando à pauta regular.

Atenciosamente,

Des. Jones Figueiredo
a) Presidente

Exmº (a) Sr. (a)
Dr. (a) Juiz (a) de Direito da